

ANEXO ao Decreto de 17.09.93

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			177.821.000
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			177.821.000
32101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	100	100.000.000
32101.030070021.2008.0053	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS	4.5.90.52	100	100.000.000
32101.030070021.2795	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MINAS E ENERGIA	3.4.90.33	100	59.500.000
		3.4.90.37	100	10.000.000
		3.4.90.39	100	33.800.000
32101.030070021.2795.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MINAS E ENERGIA	3.4.90.33	100	15.700.000
		3.4.90.37	100	59.500.000
		3.4.90.39	100	10.000.000
32101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.4.90.39	100	33.800.000
32101.150780486.4089.0002	AUXÍLIO-CRECHE	3.4.90.39	100	15.700.000
32101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	100	18.321.000
		3.4.90.39	100	18.321.000
		3.4.90.39	100	5.027.000
		3.4.90.39	100	5.027.000
		3.4.90.39	100	13.294.000
		3.4.90.39	100	13.294.000
	TOTAL			177.821.000

ANEXO ao Decreto de 17.09.93

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R	
32101.030070021.2008	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			177.821.000	
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			177.821.000	
32101.030070021.2008.0053	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	177.821.000	
		3.4.90.33	100	100.000.000	
		3.4.90.39	100	30.000.000	
		3.4.90.93	100	40.000.000	
	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS				7.821.000
		3.4.90.30	100	177.821.000	
		3.4.90.33	100	100.000.000	
		3.4.90.39	100	30.000.000	
		3.4.90.93	100	40.000.000	
					7.821.000
T O T A L				177.821.000	